



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 3º/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2017 RG Nº 58.834, serviço de Certificação Digital que entre si celebram, de um lado, o(a) **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, a seguir designada **CONTRATANTE**, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, CEP: 70.043-900, representada neste ato pelo Senhor **MARCOS MONTES CORDEIRO**, Secretário Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pelo Decreto de 4 de janeiro de 2019 publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição Extra, de 4 de janeiro de 2019, e competência delegada pelo Decreto nº. 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 21 de fevereiro de 2020, que entrou em vigor em 23 de março de 2020, inscrito no CPF nº 191.529.226-34, portador da identidade nº. MG 16009270-SSP/MG, registro CNH 01464828803, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN – QD. 601 – MÓDULO V – E. SERPRO SEDE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07 adiante denominado **CONTRATADA**, representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – SUNNG, o Sr. **Jacimar Gomes Ferreira**, portador da carteira de identidade RG 224861517 SSP/SP, CPF nº 131.440.378-85 e por seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal, o Sr. **Daniel Silva Antonelli**, portador da carteira de identidade RG 2003010054257 SSP/CE e CPF nº 000.073.221-43, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 ou art. 71, *caput*, da Lei nº 13.303/16, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 17/04/2020 e com término previsto para 17/04/2021, de acordo com o previsto no art. 57, inc. IV, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do referido Contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme classificação a seguir:

Gestão/Unidade: CGTI

Fonte: 100

Plano Orçamentário: 0009 - Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação

Elemento de Despesa: Itens 1 e 2: 339040.23

2.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – RESSALVA**

3.1. Consta pedido de reajuste por parte da empresa, restando assegurado seu direito.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.2. A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em Brasília/DF o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

MARCOS MONTES CORDEIRO

PELA CONTRATANTE

JACIMAR GOMES FERREIRA

PELO SERPRO

DANIEL SILVA ANTONELLI

PELO SERPRO



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Silva Antonelli, Usuário Externo**, em 03/04/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacimar Gomes Ferreira, Usuário Externo**, em 03/04/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MONTES CORDEIRO, Secretário Executivo**, em 08/04/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 09/04/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 09/04/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10265992** e o código CRC **8118D77C**.

Referência: Processo nº 21000.038345/2016-81